



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5037/2018
PROTOCOLO Nº 438/2018
DATA: 29/05/2018

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial de outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT

16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

16.001.13.392.0041.1.152. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial

734 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 12.000,00

Total Suplementação: R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal

01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00

Total Redução: R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação de dotação orçamentária destinada a Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, tendo a necessidade dos valores suplementados para criação de mecanismos para fomentar através de editais, premiações e distribuição de material, livros e periódicos sobre a história de Palmeira segundo o cronograma de comemoração do bicentenário municipal.

O recurso a ser utilizado na suplementação, acima citada, se dará através de redução externa referente ao orçamento da Câmara Municipal de Palmeira.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018.

Edir Hayrechaki
Prefeito Municipal